



|                                                                                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI                                                          |                    |
| COORDENADORIA DE PROTOCOLO                                                          |                    |
| PROTOCOLO Nº <u>1657</u>                                                            | HORA: <u>14h14</u> |
| DATA: <u>23 OUT. 2024</u>                                                           |                    |
|  |                    |
| Carimbo / Assinatura                                                                |                    |

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.733, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Inclui no Calendário Oficial do município de Gurupi o Dia do Adventista, a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano, nos termos que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do município de Gurupi, o Dia do Adventista, a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de Outubro de 2024.**



**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal